



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Identificação

- Processo Seletivo Simplificado (PSS) Professor de Língua Inglesa
- Base Legal: Projeto de lei específico a ser encaminhado ao Legislativo

2. Caracterização do Cargo

Denominação Cargo	Professor de Língua Inglesa
Quantidade de Vaga	02
Jornada de Trabalho	20 semanais
Vencimento Básico	3.264,02
Gratificações/Adicionais	0,00
Encargos Social	629,37
Total Mensal do Cargo	3.893,39

Despesa Pessoal	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.528,04
Mensal	31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 1.258,74
Total		R\$ 7.786,78

3. Estimativa de Impacto Financeiro

Apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que o cargo entrará em vigor e para os dois subsequentes:

Exercício	Quantidade de Vagas	Despesa anual estimada (R\$)
Ano 2026 (vigência)	2	104.000,00
Ano 2027	2	110.240,00
Ano 2028	2	116.854,40

Fórmula de referência: Despesa Anual = (Remuneração mensal + Encargos + Benefícios) × 13,33 × n cargos.

4. Fontes de Custeio

As despesas serão custeadas na Ação 2.036 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70% Programática 07.001.14.12.361. Fonte de Recursos 101 (Fundeb 70%).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

5. Impacto nos Limites da LRF

Considerando a despesa de pessoal atual do Poder Executivo apurado em Agosto do corrente exercício 45,64% acrescentando os valores estimado em cada exercício a projeção dos índices é a que segue:

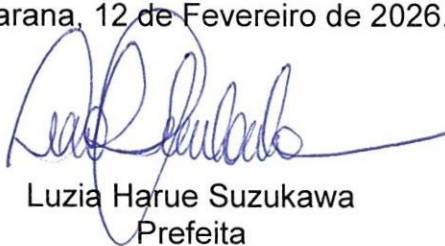
	Dez/2026	Dez/2027	Dez/2028
Receita Corrente Líquida	81.108.619,82	85.164.050,81	89.422.253,35
Despesas Pessoal	37.623.730,99	39.881.154,85	42.274.024,14
Índice	46,39%	46,83%	47,27%

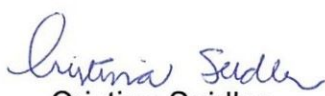
As projeções acima foram elaboradas com base nas despesas correntes e no comportamento histórico da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrando que a criação do cargo não compromete os limites de despesa com pessoal previstos no art. 20 da LRF, nem afeta o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, ficando abaixo do limite prudencial (51,3%) e o limite máximo (54%) da Receita Corrente Líquida.

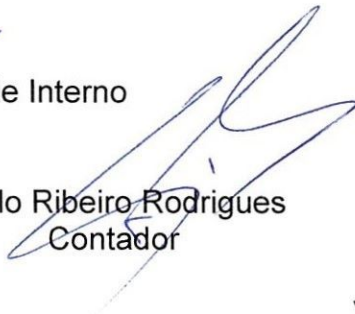
6. Conclusão

O estudo comprova que a criação do cargo é compatível com as diretrizes da LDO, PPA e LOA. Não há extrapolação dos limites da LRF. Assim, a despesa é viável.

Tamarana, 12 de Fevereiro de 2026.


Luzia Harue Suzukawa
Prefeita


Cristina Seidler
Diretora Coordenadora Controle Interno


Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador


Valdecir Amador Almeron
Agente Administrativo